



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N° 5.908, DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, em Regime de Urgência, no valor de R\$ 37.995,52 (trinta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais com dezessete centavos), destinado a gestão de serviços, gestão e organização do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

**Art. 2°.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.266	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1250	355	R\$ 27.955,52
2.266	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1250	358	R\$ 5.000,00
2.266	3.3.90.14.00.00.00	Diárias	1250	354	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL R\$ 37.995,52</b>					

**Art. 3°.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 1250 – IGD - SUAS.

**Art. 4°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de abril de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal

